

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.108/2015**

**Prorroga a autorização para o funcionamento do  
Centro Educacional Fonte do Saber.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.  
4.519/2015 (Processo CEE nº 340/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-01-2015,

**RESOLVE:**

Prorrogar, até dezembro de 2015, a autorização para o funcionamento do Centro Educacional Fonte do Saber, situado na Avenida José de Oliveira Brinco, nº 35, Bairro Guriri Sul, município de São Mateus, ES, mantido pelo CEFS – Centro Educacional Fonte do Saber Ltda.- ME, CNPJ nº 10.640.005/0001-32.

Vitória, 11 de fevereiro de 2015.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 11 de fevereiro de 2015.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**